

Transtorno do Jogo

Prof^a. Dr^a. Christina Hajaj Gonzalez
Conselho Federal de Medicina



Declaração de Conflito de Interesse

Christina Hajaj Gonzalez - CRM/SP 78.811

Psiquiatria - RQE 16.781

- Não há conflito de interesse



Transtorno do Jogo

- O Transtorno do Jogo é uma dependência comportamental caracterizada por comportamentos repetitivos e persistentes relacionados a apostas que causam prejuízos significativos na vida pessoal, social e profissional do indivíduo.



Transtorno do Jogo

- O indivíduo pode apresentar a necessidade de apostar quantias de dinheiro cada vez maiores a fim de atingir a excitação desejada, inquietação ou irritabilidade quando tenta parar de jogar, preocupações constantes com o jogo, tentativas de recuperar o dinheiro perdido no jogo voltando para jogar mais, mentiras para tentar encobrir o seu envolvimento com o jogo, prejuízos em relacionamentos, educacionais ou profissionais, necessidade de recorrer a outras pessoas para obter dinheiro para tentar sanar seus problemas financeiros causados pelo jogo.



III LENAD

- III Levantamento Nacional Sobre Álcool e Drogas – dados coletados entre 2023 e 2024;
- Equipe da UNIAD – UNIFESP, coordenada pelo Prof. Ronaldo Laranjeira;
- Financiamento pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Pesquisa conduzida pela Prof^a Clarice Sandi Madruga.



III LENAD

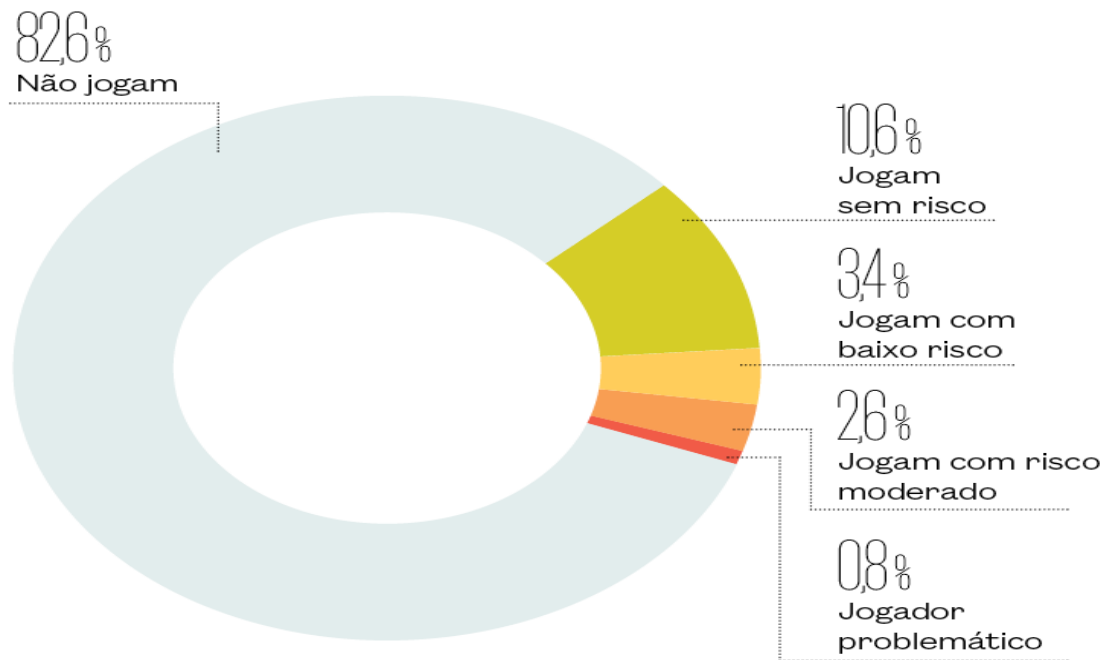
- Amostra total: 16.608 brasileiros com 14 anos ou mais, 349 municípios de todas as regiões do país,
- Módulo específico sobre Transtorno do Jogo no Brasil foi apresentado em 07/04/2025 na UNIFESP;
- Caderno temático: “Jogos de Aposta na População Brasileira”;
- Avaliou a frequência e o impacto dos jogos de aposta.



III LENAD

Como aposta o brasileiro

Proporção da população que jogou no último ano ou o fez com diferentes graus de risco de se tornar dependente



FONTE JOGOS DE APOSTA NA POPULAÇÃO BRASILEIRA – RESULTADOS 2023.
CADERNO TEMÁTICO LENAD III. UNIFESP. 2025



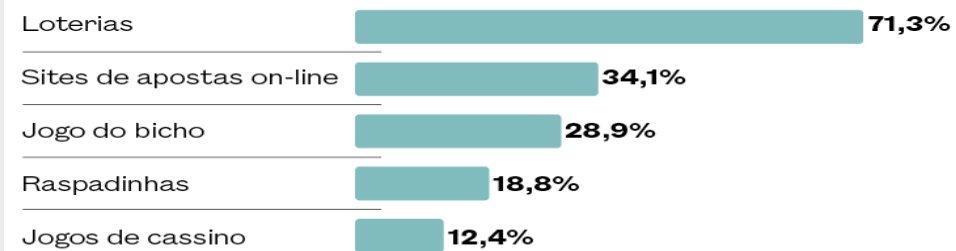
III LENAD

Os jogos mais populares e o perfil etário

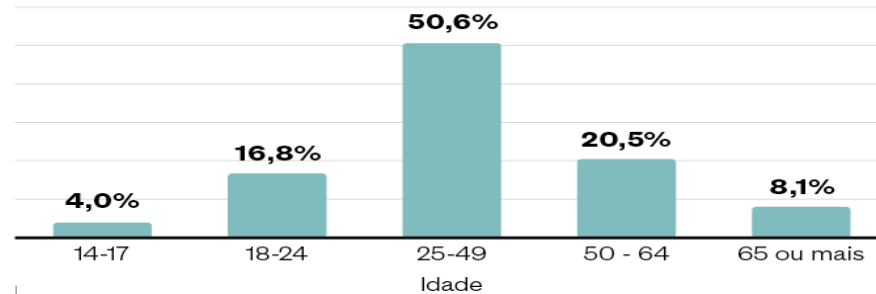
Loterias ainda são as mais procuradas, seguidas por plataformas de aposta on-line, preferidas dos adolescentes



Modalidades com maior proporção de apostadores



Porcentagem de brasileiros que apostaram no último ano, por faixa etária



FONTE JOGOS DE APOSTA NA POPULAÇÃO BRASILEIRA - RESULTADOS 2023.
CADERNO TEMÁTICO LENAD III. UNIFESP. 2025



III LENAD

- Grupos que apresentam maior risco para desenvolver Transtorno do Jogo:
 - Adolescentes;
 - Pessoas de mais baixa renda;
 - Adeptos das plataformas on-line.
- Plataformas online, *bets*:
 - Alta disponibilidade, acesso pelo celular, possibilidade de reforço imediato com sensação de recompensa e gratificação;
 - Aumentam significativamente o risco para desenvolvimento de Transtorno do Jogo.



III LENAD

- Mesmo com o jogo sendo proibido no Brasil para menores de 18 anos, no levantamento foi identificado que 4% dos apostadores eram adolescentes;
- Dos jovens que apostam, 84,1% fazem por meio de plataformas on-line;
- Jovens que apostam apresentam risco maior para desenvolver Transtorno do Jogo quando comparados a adultos.



III LENAD

- Os autores do III LENAD, com a colaboração de pesquisadores do Centro de Pesquisa em Álcool e Drogas do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e da UFRGS, elaboraram um conjunto de recomendações, medidas para amenizar o risco de desenvolver comportamento de risco e Transtorno do Jogo;
- Seis destas recomendações são destinadas ao governo e às autoridades reguladoras dos jogos no país.



Recomendações

Regulamentação e Supervisão:

- Implementar requisitos mais rigorosos de licenciamento para operadores de jogos de azar on-line, assegurando a transparência na oferta desses serviços e a responsabilização de quem o oferece por potenciais danos;
- Assegurar que órgãos regulatórios independentes tenham autoridade para fiscalizar o setor, monitorar práticas comerciais e, principalmente, aplicar sanções quando necessário.



Recomendações

Proteção de crianças e adolescentes:

- Tornar mandatória a proteção de crianças e adolescentes por meio da exigência de dados pessoais para ter acesso à plataforma de apostas, respeitando rigorosamente os requisitos de idade mínima;
- Modernizar os sistemas de cadastro e monitoramento, incorporando estratégias como a verificação biométrica da identidade, a análise de comportamento e padrões de uso, a averiguação de documentos com o auxílio de inteligência artificial ou autenticação por meio de fotografia (selfie);



Recomendações

Proteção de crianças e adolescentes (cont.):

- Estimular a apresentação nas escolas de conteúdo educativo sobre os riscos associados aos jogos de azar e sobre estratégias de resistência a influências sociais e midiáticas;
- Reduzir a exposição de menores de idade aos jogos de azar, proibindo ou restringindo o acesso deles a essas plataformas e interditando o marketing e o patrocínio de jogos de aposta em canais acessíveis a esse público, algo ainda não definido pelo marco regulatório das apostas no Brasil (Lei nº 14.790/2023).



Recomendações

Proteção para os grupos vulneráveis:

- Implementar registros obrigatórios de usuários para possibilitar o rastreamento de padrões arriscados de uso e intervenções precoces;
- Criar sistemas universais de autoexclusão, permitindo que indivíduos limitem voluntariamente seu acesso às plataformas de jogo;
- Oferecer ferramentas tecnológicas de monitoramento, como alertas personalizados e bloqueios automáticos com base em comportamento de risco.



Recomendações

Financiamento para pesquisa, educação e assistência:

- Estabelecer contribuições obrigatórias dos operadores de plataformas de apostas on-line para um fundo público destinado a financiar pesquisas independentes sobre os impactos dos jogos de azar, campanhas educativas de amplo alcance e serviços de tratamento e apoio às pessoas afetadas.



Recomendações

Mudança na Abordagem de Comunicação:

- Substituir o discurso centrado na ideia de “jogo responsável”, que transfere a responsabilidade do comportamento exclusivamente ao apostador, por outro, que alerte para os riscos envolvidos nos jogos de aposta;
- Promover campanhas educativas mostrando que assumir comportamentos de risco em jogos de azar nem sempre é saudável nem é uma forma de lazer aceitável, em especial para os jovens e as populações vulneráveis;
- Exigir transparência na definição do grau de risco associado às apostas, incluindo a probabilidade real de perdas financeiras e os mecanismos de manipulação utilizados pelas plataformas.



Recomendações

Restrições à publicidade:

- Proibir a publicidade de jogos de azar em mídias acessíveis a menores de idade e em horários de ampla audiência;
- Limitar o uso de figuras públicas, influenciadores e atletas na promoção de apostas;
- Obrigar a inclusão de alertas claros e visíveis sobre os riscos associados ao jogo, semelhantes aos utilizados em campanhas antitabaco.



Para se refletir

- Exigir das plataformas que utilizem todas as tecnologias disponíveis para aprimorar a proteção aos adolescentes, como fiscalização de uso de CPF e assinatura digital, com reconhecimento facial periódico;
- Uso de algoritmos para aumentar o auto-controle por parte dos indivíduos que apostam via *bets*;
- Outras considerações.



Obrigada!

christina.gonzalez@portalmedico.org.br

